



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 17/2018

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto(s): Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)

Processo n. [IncResDemRept-0011103-68.2018.5.03.0000](#)

Tema n. 2 da Tabela de IRDR do TRT-MG: “Aplicabilidade ou não das multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT no âmbito da relação de emprego doméstica”.

Incidente de Assunção de Competência (IAC)

Processo n. [IAC-0010100-78.2018.5.03.0000](#)

Tema n. 1 da Tabela de IAC do TRT-MG: “Ente da Administração Pública Indireta. Serviços de água e esgoto. Caracterização de atividade econômica. Execução. Precatório”.

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

De ordem dos Exmos. Desembargadores Relatores do **IRDR n. 0011103-68.2018.5.03.0000 (Tema 2 de IRDR)**, Márcio Ribeiro do Valle, e do **IAC n. 0010100-78.2018.5.03.0000 (Tema 1 de IAC)**, Cristiana Maria Valadares Fenelon, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia dos acórdãos publicados em 19/10/2018.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)